

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006-2024

"Altera o artigo 5º, *caput*, e o §1º do artigo 9º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paineiras-MG, instituído pela Resolução n. 002-2022, e dá outras providências".

O povo do Município de Paineiras-MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 5º, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paineiras-MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - A sessão solene de posse dos Vereadores eleitos realizar-se-á, independentemente de convocação, no dia 1º de janeiro do ano seguinte àquele em que se realizar a eleição municipal, com início às **13h (treze horas)**, em cerimônia previamente convocada e organizada pela Câmara Municipal."

Art. 2º - O §1º do artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paineiras-MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º (...)

§1º. A sessão de eleição e posse de Mesa Diretora na instalação da legislatura realizar-se-á sempre no dia 1º de janeiro de cada ano, com início às **13h (treze horas)**, na sede do Poder Legislativo Municipal, cabendo a Câmara Municipal a convocação de Sessão Solene, mediante publicação de edital de convocação dos eleitos que serão empossados.

Art. 3º - Revogam-se eventuais disposições em contrário contidas no Regimento Interno.

Art. 4º - Esta alteração ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Paineiras-MG, instituído pela Resolução n. 002-2022, entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025.

Paineiras-MG, 10 de dezembro de 2024.

Alcides Antônio da Cruz
Vice-Presidente

José Geraldo da Silva
Presidente

Júlio Ricardo Ferrão
Secretário